



PROJETO DE LEI N° 032/2019.

DE 17 DE ABRIL DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

Art. 1º - Fica autorizado à inclusão no Plano Plurianual 2018 a 2021, Lei Municipal nº 2.897/2017 de 13 de setembro de 2017, a seguinte meta e objetivo:

PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS ARTHUR OSCAR KERSTING E JOSÉ BRIXNER - Rec. Federal e Contrapartida: Este projeto tem por finalidade a pavimentação de vias urbanas com paralelepípedos de basalto, através do contrato de repasse OGU nº 866527/2018, operação 1052611-54, programa Planejamento Urbano, Ministério das Cidades.

Art. 2º - Fica autorizada à inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2019, Lei Municipal nº 2.986/2018 de 27 de novembro de 2018, a seguinte meta e objetivo:

PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS ARTHUR OSCAR KERSTING E JOSÉ BRIXNER - Rec. Federal e Contrapartida: Este projeto tem por finalidade a pavimentação de vias urbanas com paralelepípedos de basalto, através do contrato de repasse OGU nº 866527/2018, operação 1052611-54, programa Planejamento Urbano, Ministério das Cidades.

Art. 3º - Fica autorizada a abertura de **CRÉDITO ESPECIAL**, no montante de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) obedecida às classificações orçamentárias:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, OBRAS, VIAÇÃO E MEIO AMBIENTE	
06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, OBRAS, VIAÇÃO E MEIO AMBIENTE	
06.01.26.451.0110.1240 PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS ARTHUR OSCAR KERSTING E JOSÉ BRIXNER - Rec. Federal	
4490.51.00.00.00.00 Obras e Instalações	R\$ 222.857,14
06.01.26.451.0110.1241 PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS ARTHUR OSCAR KERSTING E JOSÉ BRIXNER - Contrapartida	
4490.51.00.00.00.00 Obras e Instalações	R\$ 27.142,86
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	R\$ 250.000,00



Celeiro do Centro Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

Art. 4º - Servirá de recursos para cobrir as despesas de que trata o artigo 3º dessa Lei:

a) **Recurso Proveniente do Governo Federal, por intermédio do Ministério do Cidades, conforme Contrato de Repasse nº 866527/2018 operação nº 1052611-54, Programa Planejamento Urbano, no valor..... R\$ 222.857,14**

a) À redução da seguinte dotação orçamentária:

99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.99.99.999.9999.9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9999.99.00.01.00.00 Reserva de Contingência para Créditos Adicionais
.....R\$ 27.142,86

SUBTOTAL DA REDUÇÃO R\$ 27.142,86

TOTAL DA REDUÇÃO DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 250.000,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 17 de abril de 2019.

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal

ALTEMAR RECH
Secretário da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa incluir no PPA 2018 a 2021 e na LDO/2019, meta e objetivo e abrir crédito especial para Pavimentação das Ruas Arthur Oscar Kersting e José Brixner. Tais créditos se referem ao contrato de repasse OGU nº 866527/2018/MCIDADES/CAIXA, operação 1052611-54, por intermédio do Ministério das Cidades.

Essa pavimentação é da Emenda do Deputado Federal Luiz Carlos Heinze, que tem como principal objetivo apoiar o desenvolvimento urbano do município de Arroio do Tigre, através da pavimentação em vias urbanas, com paralelepípedos de basalto, com altura mínima de 15cm, assentados sobre um colchão de pó de pedra com 10 cm de espessura. O rejuntamento dos paralelepípedos também será executado com pó de pedra, de 1.417,08 m² da Rua Arthur Oscar Kersting e 609,00 m² da Rua José Brixner. Serão executados a tubulação pluvial em ambas as ruas será de tubos de concreto armado classe PA 1, com diâmetro nominal (DN) de 60 cm e com ponta do tipo macho/fêmea. Tal tubulação deverá atender a todas as especificações presentes da NBR8890.

Com a realização dessas pavimentações, estar-se-á possibilitando uma melhor acessibilidade, conforto e segurança aos moradores do bairro, embelezamento da cidade, melhor trafegabilidade aos veículos de passeios e de cargas e pedestres; contribuir para a estruturação e desenvolvimento do espaço urbano; melhoria na paisagem urbana; melhoria da qualidade de vida das pessoas beneficiadas e melhorar o fluxo de tráfego. Desta forma estas pavimentações proporcionarão diversos benefícios à comunidade arroio-tigrense.

Diante do exposto, pedimos aos ilustres Vereadores, pela aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 17 de abril de 2019.

ALTEMAR RECH,
*Secretário da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.*

MARCIANO RAVANELLO,
Prefeito Municipal.